

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO****CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DPVAT**

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do/a beneficiário/a da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

Nº DO SINISTRO: 

Eu,  Portador(a) do RG: Nº  Expedido por  em (data)  e CPF:  Profissão  e renda mensal de R\$ , na qualidade de beneficiário(a) do valor referente a indenização/reembolso do seguro obrigatório DPVAT da vítima:  autorizo a Seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** a efetuar o respectivo Pagamento/Crédito, de acordo com a forma indicada:

Dados bancários incompletos ou incorretos impedem os bancos de liberarem o pagamento. Verifique cuidadosamente seus dados antes de preencher os campos e evite rasuras.

1 -  **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**Nº BANCO:  Nº AGÊNCIA:  Nº C/C: 2 -  **CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO BRADESCO**Nº BANCO:  Nº AGÊNCIA:  Nº C/P: 3 -  **CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL**Nº BANCO:  Nº AGÊNCIA:  Nº C/P: 4 -  **CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO ITAÚ**Nº BANCO:  Nº AGÊNCIA:  Nº C/P: 5 -  **CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Nº BANCO:  Nº AGÊNCIA:  Nº C/P: 

- Declaro que a conta acima mencionada é de minha titularidade.

- Uma vez efetuado o Pagamento/Crédito do valor da indenização do sinistro, de acordo com as informações acima descritas, reconheço o recebimento e dou como quitado o valor da referida indenização.

\_\_\_\_\_  
Local e Data\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário**Atenção**

- o Seguro DPVAT garante indenização de R\$ 13.500,00 em caso de morte (valor que será pago aos legítimos beneficiários, obedecendo a legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$ 13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na Lei 6194/740 e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares (valor varia conforme o total de despesas comprovadas, tomando por base os limites definidos pelas tabelas autorizadas pela Susep).

- A Circular Susep nº 380/08, que trata da prevenção a lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Apagar

Imprimir

Dica para Impressão